

# O CONSTITUCIONAL.

Jornal Politico, Litterario, Industrial e Noticioso.

DIRECTOR DA REDACÇÃO E EDICTOR RESPONSÁVEL F. DEP. M. DE CARVALHOS.

Publica-se uma vez por semana (sexta-feira) — Assignatura 8\$000 réis por anno, paga em trimestres adiantados além do sello do Correio.  
FOLHA AVULSA 240 REIS.

## Sociedade Amor as Letras SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1870.

Topicos principaes do discurso de F. de P. M. de C. que lhe servião de preambulo ou introdução á memoria de  
VOLNEY.

SR. PRESIDENTE. Peço desculpa a V. S. e a casa por não poder apresentar um trabalho mais completo e perfeito do que a Memoria que vou ler sobre o Conde Volney. Sendo o intervallo das sessões litterarias apenas de oito dias, e estando eu muito occupado com diversos negocios, e especialmente com a confecção dos nossos Estatutos que só forão discutidos e votados na sessão de 8 que occupou-nos até as 10 horas da noite, não pude nos dias antecedentes descrever sobre o assumpto, que me coube por sorte, e comourgia fazel-o para apresentar o meu trabalho hoje dez, nessa mesma noite de 8, desde as 11 horas da tarde até as 2 da manhã de 9 escrevi este fraco esboço da Memoria referida, o qual tendo sido executado corrente calamo se resente de mil defeitos, de que peço despenza á vossa generosa benignidade e indulgencia.

Ainda mais a peço porque o meu trabalho quasi que se torna meramente bybliographico, visto que occupei-me quasi exclusivamente de fallar nas obras ou livros de Volney sem cuidar como devia em apresentar-vos mais completas notas biographicas, e 1 mais claro

e vivo quadro de sua vida politica e social: considerei o mais sob o aspecto de sabio e de litterato, do que de homem politico, philanthropico e grande patriota.

Como pois o meu fraco trabalho é muito deficiente a este e outros respeito, permitti-me antes de o lér que vos diga algumas palavras sobre este e outros aspectos.

Depois que Volney voltou de suas 1.<sup>as</sup> viagens á Syria e ao Egypto. e as publicou em 1787, foi muito apreciado, e tornou-se muito conhecido, pelo que na época de 1789, foi eleito para a sessão dos Estados geraes, onde se torna muito distincto pela sua gravidade, como amigo da verdadeira e bem entendida liberdade, e do bem publico.

Tendo esposado os principios liberaes do seu seculo acompanhou no principio a revolução Franceza com toda a dedicação sendo digno Membro da Assembléa N.<sup>al</sup> e constituinte Franceza.

Desgostado porem das scenas horrorosas, que lhe offerecia sua patria na degeneração da revolução em terror, reconcentrou-se; e mais tarde os proprios a quem tanto tinha auxiliado com suas luzes, com seu exemplar comportamento, e aos quaes havia por muitas vezes livrado de se arrojarem no abysmo, o accusarão de não amar sinceramente a liberdade, encerrando-o em uma prisão, donde talvez não sahisse

se não fosse o 9 de thermidor. Soube porem com magnanimidade de supportar e vencer a adversidade.

Assim tambem os habitantes da Corsega, a quem tinha feito os maiores beneficios, estabeleceram ali razoaveis e proficuos processos na Agricultura, por meio do ensino e exemplo, que deu com uma grande fazenda, que comprou e cultivou, e com os conselhos e avisos, que lhes minisrava como Director da Agricultura e do commercio, o accusarão de ser heretico, em paga e recompensa dos bens que lhes fizera, promovendo a sua abastança e até o enriquecimento de grande numero de familias.

Desmentiu porem os seus ingratos detractores escrevendo o Cathecismo da Lei natural e o do verdadeiro Christão.

Desgostoso tornou então a viajar no Oriente, e muito depois viajou nos Estados Unidos da America do Norte, onde sendo detrahido por Priestly sobre as Ruinas, lhe respondeu victoriosamente em Inglez, lingua que perfeitamente sabia, assim como tambem as Orientaes do Egypto e da Syria.

Quando se pretendeu estabelecer a instrucção publica na grande altura, a que devia elevar-se, foi nomeado Professor de Historia, em cuja qualidade prestou optimos servicos não só professando na sua Cadeira, como escrevendo a preciosa obra intitulada Indagações novas sobre a Historia antiga.

Como politico, a sua obra das Ruínas ou meditações sobre as revoluções dos Imperios tendo se tornado classica, foi elle melhor apreciado por seus concidadãos.

Foi sempre venerado e respeitado, como merecia por sua grande moralidade e siseudez pelos governos de sua Patria a é seu fallecimento em 1820; tanto assim que Napoleão 1.º nomeou Senador do Imperio, e Luiz 18. Par de França, dignidades que sempre desempenhou perfeitamente.

No fim de sua vida escreveu muito sobre as linguas Orientaes, que assaz esclareceu, cuja expressão graphica procurou melhorar ou facilitar, e por seu testamento fundou um premio para este objecto.

Antes de passar a ler sua memoria permiti-me que notando seu nome de Constantino Francisco Chasseboeuf de Volney, faça a observação de que o seu cognome de Chasseboeuf é muito singular em caracterizar o destino Providencial que teve na sua interpretação da Historia antiga de expellir o signo Taurus que era no zodiaco o primeiro na primitiva ordem dos signos, da sua prioridade, pela qual era elle que abria a 1.ª estação do anno no equinocio da primavera das regiões austraes, ou no equinocio do Outomno das regiões boreaes, quando se inventou o Calendario.

Volney supoz aliaz erroneamente que esta invenção se deu quando quem abria a 1.ª estação do anno era (na sua hypothese) o signo de Libra, cujo atrazamento pela precessão dos equinocios até o signo de Aries, julgava elle poder dar uma antiguidade de perto de 13.000 annos antes de Jesus Christo aos Egypcios, a quem attriboia esta invenção, por se ter illudido com os sabios Nouet, Bailly, Dupuis e outros sobre os Calendarios de Esneh, Denderath, &c., mal entendendo suas disposições, que so tinham relação com o periodo sothiaco de 1461 annos sem intercalações, e com as 1461 marés que se dão em um anno tropico.

Com os escriptos de Biot, Remusat, e José Ignacio de Andrade, com a Byblia, e com a verdadeira interpretação da fabula e da Historia antiga, provarei porem que

não havia essa antiguidade, e que o Taurus com-effeito é que começava a 1.ª estação ha 4.307 annos quando fixarão o calendario já perfeito os chinezes de quem o houverão os outros povos

Desse mytho provem o nome de Abril, e uma bella imagem nos cantos de Vergilio, e dos grandes poetas Gregos; delle a Fabula de Jupiter Taurico e de Io e Europa, de Brahma, de Osiris e Isis com cabeça de vacca, do boi Apis, do touro dos Japonezes que abria o ovo da criação &c. Passo a ler a mesma memoria em que hoje colloquei por epigraphe as seguintes palavras com que em 1820 — o Conde Daru concluiu a biographia do sabo antiquario, viajor e politico profundo:

Héritida petit nombre des hommes, á qui il a été donné de ne pas mourir tout entiers.

**Noticiario.**

**Sociedade Amor as Letras**  
Celebra-se a manhã de tarde ses funebre em memoria do Fundador do Imperio.

**Demissão** — Foi dimitido do lugar de official maior da secretaria do governo o Sr. Ovidio Antonio Dutra, e designado para official maior o sr. Francisco de P. Seara.

**Chegada.** — Na dia 17 chegou da Corte no transporte « Bonifacio » o Illm. Sr. Deputado Galvão com sua Ex. Senhora.

**A pedido.**

**Charada**

Para os Srs. A. T. da Costa, J. M. da Costa, e R. Junior decifrarem.

Assim procura estar conspicuo sabio Quando prescirta da natura o seio, D' igual modo tambem o misantropo Aq' o tédio assiste, ou vil receio. -1

Se me é dado gosar o grato aroma Que a flôr escala no formoso prado, Já não sei de q' petalas se veste, Nem lhe conheço a cor por triste fado. 2

**CONCEITO.**

Quão vanturosos São meus instantes, Se de mim gosão Ternos amantes.

**EDITAL.**

Em cumprimento do officio do Ex. Sr. Presidente da Provincia, n.º 491, datado de hoje, manda o Sr. Director Geral interino fazer publico q' nesta Repartição se recebem propozas até o dia 6 de Outubro proximo futuro para conservação das pontes do ribeiro das Pedras ou Pinheiros e do Cachoeira de Thomé da Rocha, na estrada que segue da Capital para o Norte, sendo a 1.ª no Município de S. Sebastião, e a 2.ª no de S. Miguel.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 17 de Septembro de 1870.

O Chefe de Secção

Antonio Luiz do Livramento.

Por este se faz publico que de conformidade com a segunda parte do artigo 27 do Regulamento de instrucção publica de 29 de Abril de 1868 fica marcado novo prazo de seis meses a contar da presente data ás professoras e professores vitalicios, que na forma do referido Regulamento, deixarão de comparecer, o anno passado, para se habilitarem nas materias acrescentadas ás em q' foram approvados; assim de poderem gozar das vantagens creadas e indicadas na tabella annexa a lei n.º 620 de 4 de Junho de 1869. Omito sim, que na forma do artigo 4.º da dita lei, achão-se em concurso as cadeiras vagas ou interinamente providas, constantes da relação infra: cujos exames terão lugar do 1.º de Dezembro em diante, de conformidade com o supracitado artigo da mesma Lei.

**Professores vitalicios.**

- 1.ª Escola da capital.
- Dita da Freguezia de Imarahy
- Dita " " do Saby
- Dita " " de S. Antonio
- Dita " " de S. Pedro de Alcantara

[Destas escolas, a unica do 2.º grão é da capital.]

**Professoras vitalicias.**

- 1.ª Escola da capital.
- Dita da Cidade de S. Francisco
- Escola da Villa de São Miguel
- Dita da freguezia de Imarahy

**Professores interinos.**

- Escola da Cidade de S. José (De 2.º gr.)
- Dita " " de Lages (Idem)
- Dita " " da Laguna (De 2.º gr.)
- Dita " " de S. Francisco Idem
- Dita " " Villa de Itajahy Idem
- Dita " " S. Miguel
- Dita " Freguesia de Rio Vermelho
- Dita do Paraty. Dita da Pescaria Brava. Dita de Sant' Anna do Merim. Dita Villa Nova. Dita do Araranguá. Dita de S. Pedro Apostolo. Dita de Guproa

ba. Dita do Cambriá. Dita « « de Ita-  
pacoroy. Dita « « de S. João Bati-  
do Alto Tijucas. Dita « « dos Bagua-  
es. Dita « « de Santa Isabel. Dita do  
Arraial de Annaburgo. Dita « « dos  
Ganchos. Dita « « da Caeira. Dita «  
da Palhoça. Dita « « do Rio Tavares.  
Dita da Colonia Angeliva.

**Professores interinos.**

Escolas da Cidade do São José. Dita »  
Villa da Joinville. Dita « « de São Se-  
bastião de Tijucas grandes. Dita da fre-  
guesia de Santo Antonio. Dita do Ribe-  
irão. Dita de Villa-Nova. Dita do Toba-  
rão. Dita d' São Pedro d' Alcantara. Dita  
de Porto-Bello. Dita de Garopaba. Dit-  
da SS. Trindade. Dita da Lagôa. Dita  
de Canasvieiras. Dita de Enseada do Bri-  
to. Dita da Barra Velha. Dita de Santa  
Zabél. Dita de Cambriá. Dita do São  
João Baptista de Tejuças.

**Escolas vagas.**

DO SEXO MASCULINO.  
Escola da freguezia de Campos Novos  
Dita « « dos Curitibanos  
Todas do 1.º gráo.  
DO SEXO FEMININO.  
Escolas da freguezia do Rio Vermelho  
Dita « « « Paraty  
Dita « « « Sahy  
Dita « « de S. Pedro Apo-  
tolo  
Dita Sant' Anna do Merim.  
Dita « « do Araranguá  
Dita « « da Barra Velha  
Dita « « de Campos Novo  
Dita « « das Curitibanos  
Dita « « dos Baguaes

Programma do ensino das escolas,  
tanto do 1.º como do 2.º gráo,  
MATERIAS DO 1.º GRÃO,  
1.º Instrução moral e religiosa.  
2.º Leitura e escripta  
3.º Noções de grammatica, nas su-  
as quatro partes.  
4.º Principios elementares de arith-  
metica, comprehendendo as regras de  
tres simples e composta, companhia,  
cambio, juros simples e compostos.  
5.º Systema de pezos e medidas da  
provincia.

6.º Systema decimal francez.  
7.º Noções geraes de pedagogia.  
MATERIAS DO 2.º GRÃO.  
As materias do 2.º gráo que foram  
adoptadas pelo conselho director de  
instrução publica, de conformidade  
com o artigo 15 do respectivo Regula-  
mento, são, além das acima menciona-  
das, as seguintes:  
Desenvolvimento da arithmetica em  
suas applicações praticas.  
Leitura explicada dos evangelhos  
e noticia da historia sagrada.  
Elementos de historia e geographia,  
principalmente do Brazil; e princi-

pios geraes de geographia e astrono-  
mica, physica e politica.

Geometria elemental, desenho line-  
ar, noções de musica e exercicio do  
canto gymnastica e um estudo mais  
desenvolvido da metrologia compara-  
da com o nosso systema actual de pe-  
sos e medidas.

E para que chegue a noticia d' e re-  
feridos professores « e de outros que se  
quer pretendentes ás escolas interina-  
mente providas ou vagas » fiz publi-  
car o presente annuncio.

Previne-se outro-íma a estes preter-  
dentes que deverão inscrever-se por  
todo o mez de Novembro, instruindo  
seos requerimentos com os documentos  
exigidos pelos artigos 14, 15, 16, e 18  
do citado regulamento que dispõe:

Art. 14. So podem exercer o magiste-  
rio publico as pessoas que provarem:  
1. Maioridade legal. 2. Moralidade.  
3. Capacidade profissional.

Art. 15. A maioridade legal prova-se  
perante o Inspector Geral por certidão  
ou justificação da idade. Art. 16. A pro-  
va de moralidade sera dada perante o  
mesmo inspector, apresentando o in-  
didacto. 1. Folha corrida nos lugares  
onde haja residido nos tres annos ma-  
is proximos a data de seu requerimen-  
to. 2. Attestações dos respectivos pa-  
rochos e autoridades policiaes. Art.  
18. As professoras devem exhibir de  
mais, se forem casadas, a certidão de  
seu casamento; se viúvas a do obito de  
seus maridos; e se viverem separada-  
destes, a publica forma da sentença q'  
julgar a separação, para se avaliar o  
motivo q' a originou.

As solteiras so poderão exercer o  
magisterio publico tendo 25 annos  
completos de idade, salvo se ensinarem  
em casa de seus pais e estes forem de  
reconhecida moralidade.

Inspectoria Geral da Instrução Pa-  
blica da Provincia de S. Catharina em  
1 de Setembro de 1870,

Sergio Lopes Falcão.

Exame das materias do ensino referi-  
das no annuncio supra, pertencen-  
tes as aulas do 1.º gráo que deve ser  
feito conforme os arts. o paragraphos  
das instrucções expedidas de conformi-  
dade com o § 9 n. 1. do artigo  
3. do regulamento da instrucção pu-  
blica de 29 d' Abril de 1868.

§ 3. « do art. 2 das referidas in-  
strucções, » O exame religioso será o-  
ral. O examinando satisfará as questõ-  
es mais essenciaes feitas sobre o cathe-  
cismo ou cathecismos usados no diocese.

§ 4. O exame da lingua nacional se-  
rá oral e por escripto. O exame oral

versará, Sobre a leitura. 2. Sobre as  
definições da grammatica. A prova es-  
cripta constará;

1. Da composiçào de um trexo de  
portuguez citado ao examinando, sobre  
o que proceder-se ha em seguida a  
applicação das regras no reconhecimento  
das phrases ou palavras de que ella se  
compõem e analyse grammatical, logica  
e desenvolvimento da sintaxe natu-  
ral e figurada.

§ 5. O exame do sistema decimal  
constará da definição de cada uma das  
unidades metricas, isto é, de compr-  
imento, de superficie, volume, capaci-  
dade e peso, seus multiplos e seus  
multiplos e seus valores, as medidas  
metricas uzadas e as operações res-  
pectivas.

§ 7.º O exame de pedagogia será  
oral e consistirá na exposiçào generica  
da maneira de se reger uma escola pe-  
los meihodos individual, simultaneo,  
muito mixto, e demonstraçào de sua  
preferencia em relação ao numero de  
alumnos.

Art. 14. — Nos exames para profes-  
oras, ouvirão os examinadores acerca  
dos diversos trabalhos de agulha e  
juizo de uma professora publica ou de  
uma senhora para este fim nomeada  
pelo Presidente ( artigos 21—52 )  
Exame das materias ditas pertencen-  
tes as escolas do 2.º gráo etc.

§ 6. / Do artigo 2. das referidas ins-  
trucções. ]

O exame de historia e de geographia  
consistirá no desenvolvimento escripto  
e na exposiçào oral de alguns dos mais  
importantes periodos historicos, sendo  
a preten lente interrogado sobre os fac-  
tos que tenham relação com os mesmos  
periodos, principalmente do Brazil;  
sobre a posiçào geographica do paiz ou  
paizes de que se tratar, e sobre prin-  
cipios geraes de geographia astrono-  
mica, physica e politica. Nas demais  
sciencias e artes bastará a prova escripta  
ou competente que deverá consistir  
na exp sição methodica de alguma par-  
te das mesmas.

§ 8. O tempo para as provas escriptas  
será regulado pela importancia da  
materia.

Artigo 5. O assumpto para as pro-  
vas dos exames será vago em todas as  
materias de que se compõe o ensino  
da respectiva cadeira, versando elles  
tambem sobre o sisthema pratico e me-  
thodo de mesmo ensino.

**E**M virtude do Officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Provincia n.º 462, de 27 do corrente, manda o Sr. Director Geral interino fazer publico que, n'esta Repartição recebe se propostas até dia 26 de Setembro proximo futuro, para demolição e reconstrucção da ponte sobre o rio Cubatão na estrada que segue para a colonia Theresopolis.

As condições para a referida obra podem ser examinadas n'esta Repartição em todos os dias uteis. Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de S. Catharina, em 30 de Agosto de 1870.

O Chefe de Secção  
Antonio Luiz do Livramento.

Em cumprimento do officio do Ex. Sr. Presidente da Provincia n.º 462 de 27 do corrente, manda o Sr. Director Geral interino fazer publico q' nesta Repartição recebe-se propostas até o dia 26 de Setembro proximo futuro para construcção de duas pontes na estrada de Lages, sendo uma na Varzea grande sobre o rio Gaspar, e outra sobre o Capivaras.

As condições para as referidas obras podem ser examinadas nesta Repartição em todos os dias uteis.

Segunda Secção da Directoria G. da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 29 de Agosto de 1870.

O Chefe de Secção  
Antonio Luiz do Livramento.

**PELA** Directoria Geral da Fazenda Provincial se faz publico que em virtude do officio n.º 328 do Ex. Sr. Presidente da Provincia fica prorogado por seis mezes, a contar da presente data, o prazo para apresentação de propostas para encanamento de agua potavel n'esta Capital.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 31 de Maio de 1870.

O Chefe de Secção  
Antonio Luiz do Livramento.

**ANNUNCIOS.**

**Aluga-se**

**A** CASA que foi do fallecido Guar da Mór, no lugar denominado — Rita Maria — : para informações nesta typogra-

phia.  
**VENDE-SE** uma casa na rua de Iguape sob o n.º 27 quem a quizer comprar procure a casa n.º 5 na rua da Carioca.

Os Senrs. assignantes do Curso Pratico de Pedagogia por Daligault, accomoda do as E-c-las Brasileiras, podem mandar receber nesta typographia a mesma obra que se assignou a 3 \$ 500 cada exemplar avulso, e a 1\$750 em numero maior de 400. Vende se a mesma obra para os que não assignarão a 7\$000 reis cada exemplar.

**Atenção !!**

**BARATILHO DE CALÇADOS.**

25 RUA AUGUSTA 25.

Botinas para homens á 7\$000 e 8\$000.

Ditas para crianças á 4\$500 e 4\$750

Sapatos para crianças a 2\$500 e 3\$000.

**« A vista faz fé »**

25 RUA AUGUSTA 25.

**Flores artificiaes.**

Na rua do Livramento, canto da do Senado vende se flores artificiaes de todas as qualidades, e um par de cestas, tudo feito com a maior perfeição e por commodo preço.

**A LA VILLE DE RIO,**

Rua do Principe n.º 9.

Em casa da Madama Lucile Bocher há para vender uma sobpeliz de linho, bordada a idem muito bonita para padre.

**P**RECIZA-SE a lugar uma escrava de bom comportamento e que seu preço não exceda de 12\$000 r.º : para informações n'esta Typographia.



**Sociedade Amor as Letras**

Haverá sessão funebre e em memoria do Fundador do Imperio no dia 24 do corrente, 36º. anniversario de seu passamento, pelas 4 e 1/2 horas da tarde.

Os Srs. Socios que quizerem orar deverão inser ever se até as 4 horas da tarde do mesmo dia.

Cidade do Desterro 16 de Setembro de 1870.

F. Paulino da C. e A.

1º. Secretario.

**Vende-se** uma vaca de raça torra, proxima a ter cria, para informações n'esta typographia.

**TIPOGRAPHIA BRASILEA**

RUA DA TRINDADE N.

20.

Nesta typographia recebem-se correspondencias, apedidos, editaes, annuncios,

& &

Tambem apronta se todo e qualquer avulso com nitidez, asseio, e barateza.

RUA DA TRINDADE N. 20.

**V**ENDE-SE um sitio com 100 braças de frente, e 100 e tantas de fundos, na cidade da Laguna no lugar chamado Arêas; quem as quizer comprar pode dirigir-se a D. Maria Velho na rua do Liceo.

Typ. Bra-ileca rua da Trindade n.º 20.